

O FUTURO É AGORA



Município de

**CARIRI DO TOCANTINS**

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente ☒ Lei, ☐ Decreto, ☐ Portaria, ☐ Outros, foi publicada (o) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para conhecimento público.

Cariri do Tocantins - TO,

30 / 11 / 2015

Dr. Mosameli Falcão de França  
Procurador Geral do Município  
OAB - TO nº 5231  
Decreto nº 007/2013

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº. 419, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Desafeta, incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar com encargos a área de terras que menciona de domínio do Município à empresa e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a desafetação, incorporando aos bens dominicais e doar com encargos a área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, consistente de: **IMÓVEL:** Parte Desmembrada do Lote 01-A (Parte 04) do Lotº Cariri, 1ª Etapa, encravado no Lote 11/13 do Lotº Faz. Santo Antonio, Gl. 06, 3ª Etapa, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia no vértice denominado M-B10, cravado na faixa de domínio da Br 153 e na confrontação com o Lote 01-A Remanescente; daí, segue confrontando com este ultimo, no rumo de NW 76°36'56" SE e distância 150.00m, até o marco M-B11; daí, segue confrontando com Parte desmembrada do Lote 01-A Rem. (Parte 03), no rumo de SW 24°58'20" NE e distância 50.00m, até o marco M-B5; daí, segue controntando com Parte Desmembrada do Lote 01-A Rem. (Parte 02), no rumo de NW 76°36'23" SE e distância 150,00m, até o marco M-B6; daí, segue confrontando com a Faixa de domínio da Br – 153 que liga Brasília à Belem, no rumo SW 25°06'18" NE e distância 50.00m, até o inicio desta descrição, vértice M-B10", com área de 0,7500 ha, imóvel matriculado/registrado sob nº M-1.450, Livro 2, Registro Geral Sistema de Ficha, em 13 de julho de 2015, no Cartório de Registro de Imóveis de Cariri do Tocantins – TO.

Art. 2º. A doação da área de terras descrita no art. 1º, será para a empresa: **RODO MAIS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.560.145/0001-09, estabelecida na Rodovia Br 153, Km 675, Gleba 07, 4ª Etapa, Box 4, Loteamento Faz. Santo Antonio, em Gurupi – TO, Cep: 77.420-050.

O FUTURO É AGORA



Município de

**CARIRI DO TOCANTINS**

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

Art. 3º. A empresa: **RODO MAIS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME**, utilizará a área de terras para implantação de sua sede que explorará as atividades de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras de ar e transporte rodoviários de carga.

Art. 4º. A empresa: **RODO MAIS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME**, terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção do empreendimento, e o prazo de 02 (dois) anos para terminar e iniciar as atividades operacionais da empresa.

Art. 5º. A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas de lavratura e registro da escritura de transferência do domínio da propriedade.

Art. 6º. A Donatária ficará proibida de alienar o imóvel para terceiros durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da conclusão das obras e funcionamento operacional da empresa.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO**, 30 de novembro de 2015.

  
**JOSÉ GOMES**  
Prefeito Municipal